

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES
ESTADUAIS DA FEAPAES/RJ

A Federação das APAEs do Estado do Rio de Janeiro - FEAPAES/RJ, com sede na Rua Miguel Couto, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de seu Presidente, **LUIS VALÉRIO DE SOUSA NETO**, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Autodefensores Regionais eleitos para o mandato 2026/2028, matriculados e com frequência regular nos programas de atendimento das APAEs do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 68, §§ 1º e 2º, do Estatuto da FEAPAES/RJ, para participarem do **FÓRUM ESTADUAL DE AUTODEFENSORIA** e da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a serem realizados na sede da **APAE DO RIO DE JANEIRO**, situada na Rua Bom Pastor, nº 41, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, no dia 29 de outubro de 2026, das 9h às 17h, ocasião em que será realizada a eleição dos Autodefensores Estaduais para o mandato 2027/2029, observada a seguinte ordem do dia e as regras abaixo:

- 1 - Eleição Estadual de Autogestão e Autodefensoria, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso XII, e no art. 68 do Estatuto da FEAPAES/RJ.
- 2 - A Autodefensoria Estadual será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) efetivos - um do sexo masculino e outro do sexo feminino - e 2 (dois) suplentes - um do sexo masculino e outro do sexo feminino -, nos termos do art. 68, § 1º, do Estatuto da FEAPAES/RJ.
- 3 - Somente poderão candidatar-se à eleição estadual de Autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla que estejam matriculadas e frequentem regularmente os programas de atendimento de alguma APAE do Estado do Rio de Janeiro e que tenham sido eleitas para o mandato 2026/2028 na esfera regional, observados os demais requisitos previstos no art. 68 do Estatuto da FEAPAES/RJ.
- 4 - A idade mínima para candidatura é de 16 (dezesesseis) anos completos, devendo o candidato frequentar regularmente programa oferecido por uma APAE pelo período mínimo de 2 (dois) anos, requisito aplicável a ambos os cargos.
- 5 - A ficha de inscrição e a documentação exigida deverão ser encaminhadas para o e-mail federacao@apaerj.org.br até as 17h do dia 9 de outubro de 2026, correspondente ao prazo de 20 (vinte) dias anteriores à eleição. Somente participarão do processo eleitoral os candidatos regularmente inscritos e cujas candidaturas tenham sido homologadas pela Comissão Eleitoral.

6 - Deverão acompanhar a ficha de inscrição: a) cópia do documento oficial de identificação e do CPF do candidato; b) fotografia recente de rosto; c) cópia da ata da eleição da Autodefensoria Regional referente ao mandato 2026/2028; d) declaração do Presidente da APAE à qual o candidato está vinculado, manifestando ciência e concordância com a candidatura; e) anuência do responsável ou representante legal, quando juridicamente aplicável, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação com foto; f) laudo médico ou documento exigido pelas normas internas para comprovação da deficiência intelectual e/ou múltipla; e g) termo de autorização de uso de imagem para a FEAPAES/RJ durante o período do mandato pleiteado, assinado pelo candidato e, quando juridicamente aplicável, por seu responsável ou representante legal. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis encaminhados serão utilizados exclusivamente para as finalidades do processo eleitoral, com acesso restrito às pessoas responsáveis por sua condução e observância da legislação de proteção de dados aplicável.

7 - A Comissão Eleitoral instituída pela FEAPAES/RJ será responsável pelo recebimento e análise da documentação, pela verificação da elegibilidade, pela homologação das candidaturas e pelos demais atos necessários à condução do processo eleitoral, observados o Estatuto, o Regimento e as normas internas aplicáveis.

8 - A elegibilidade dos candidatos será verificada conforme os critérios previstos no art. 68, § 1º, do Estatuto da FEAPAES/RJ. A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a maioria dos participantes aptos e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de presentes, nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º, do Estatuto da FEAPAES/RJ.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

**LUIS VALERIO
DE SOUSA
NETO**

Assinado de forma
digital por LUIS VALERIO
DE SOUSA NETO
Dados: 2026.09.30
02:02:39 -03'00'

LUIS VALÉRIO DE SOUSA NETO

Presidente da FEAPAES-RJ

Federação das APAEs do Estado do Rio de Janeiro